

IND 6311 /2012
INDICAÇÃO Nº.
(Do Srª Deputado Wasny De Roure)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Terracap - Distrito Federal no sentido de promover a construção do Complexo Cultural Samambaia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências, junto à Terracap, no sentido de promover a construção do Complexo Cultural de Samambaiana - EPU nº 12, MDE – 051/2000, QD. 102, Cj. 04, LT.02 – Centro Urbano. Esse Complexo beneficiará mais de um milhão de habitantes dessa Região Administrativa e cidades vizinhas.

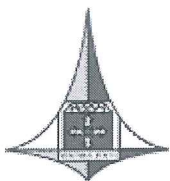
JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6311/2012
Folha Nº 01-4

A luta pela implantação do Complexo Cultural Samambaia foi iniciada em 16/09/2007. No dia 11/06/2012 foi realizada, na Terracap, uma audiência agendada pelo Dep. Wasny, contando com a presença do Presidente e alguns conselheiros da Terracap, onde o Administrador de Samambaia solicitou recurso desse órgão para a construção do Complexo Cultural Samambaia.

Samambaia tem um movimento cultural forte e organizado. Ela tem mudado rapidamente seu perfil sócio cultural e o GDF precisa gerar novas opções de trabalho e lazer. Conforme o Administrador Sr. Risomar da Silva Carvalho, a proposta de construir o Complexo Cultural no Centro Urbano, junto à estação do metrô, beneficiará mais de um milhão de habitantes de Samambaia e cidades vizinhas.

m



Além disto, investir no Complexo Cultural, com teatro, cinema, biblioteca, escola de artes, anfiteatro, oficinas e albergue para a juventude, geram desenvolvimento social, artístico, cultural e turístico, nessa região com elevado adensamento populacional, respalda sem duvida alguma a reivindicação histórica dos artistas e da comunidade.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de 2012.


Wasny De Roure

Deputada Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 6311/2012
Folha Nº 02 - 4

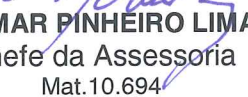


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 28/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6311/2012
Folha Nº 03 - ef